



10814
64
p

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 – Contratação da empresa **MDP E MM7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E PALESTRAS** para a apresentação exclusiva do Escritor, palestrante e educador midiático Manoel dos Santos Soares, fazendo parte do evento “Araruama Literária” na Praça Antônio Raposo, que acontecerá nos dias 23 à 26/05/2025.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – Justifica-se a necessidade de contratação da prestação do serviço para o fim supracitado por se tratar de um evento de grande importância para a promoção da leitura, a decisão de contratar Manoel Soares para palestrar em nosso evento é pautada em um currículo extenso e multifacetado, que o credencia como uma voz potente e relevante para diversos públicos e temas. Sua trajetória profissional e seu engajamento social o estabelecem como um comunicador de grande impacto, capaz de enriquecer significativamente a experiência dos participantes.

Manoel Soares construiu uma sólida carreira no jornalismo, atuando em veículos de grande alcance como a **TV Globo**, onde integrou o time de apresentadores de programas de destaque como o “**É de Casa**” e o “**Encontro**”. Essa experiência televisiva nacional demonstra sua habilidade em comunicar de forma clara, envolvente e acessível a milhões de pessoas, abordando desde temas cotidianos até discussões mais profundas e relevantes para a sociedade brasileira.

Sua expertise não se limita à televisão. Manoel Soares demonstra uma notável adaptabilidade e visão multiplataforma, marcando presença no universo digital com o aclamado podcast “**Bombou**”. Essa incursão bem-sucedida no formato de áudio digital reforça sua capacidade de dialogar com diferentes gerações e em variados meios de comunicação, ampliando seu alcance e influência.

Além de sua atuação no jornalismo tradicional e digital, o currículo de Manoel Soares é fortemente marcado por seu profundo **engajamento social**. Ele é cofundador da **Central Única das Favelas (CUFA)**, uma das mais importantes organizações da sociedade civil brasileira, com atuação em diversas áreas como educação, cultura, esporte e cidadania em comunidades marginalizadas. Sua liderança e dedicação à CUFA demonstram um compromisso genuíno com a transformação social e a promoção da igualdade.



Seu reconhecimento transcende as fronteiras nacionais, sendo nomeado **Embaixador Cultural da União Africana**. Essa distinção internacional atesta seu papel como uma voz influente na promoção da cultura afro-brasileira e no diálogo entre Brasil e África, temas de crescente importância e interesse global.

A combinação de sua experiência como **comunicador de massa**, sua atuação como **líder social** e seu reconhecimento como **embaixador cultural** confere a Manoel Soares uma perspectiva única e valiosa. Sua capacidade de transitar entre diferentes plataformas e públicos, aliada ao seu profundo conhecimento de questões sociais, raciais e culturais, o torna um palestrante singularmente qualificado para abordar temas como diversidade, inclusão, comunicação, cultura e superação com propriedade, sensibilidade e impacto.

A contratação de Manoel Soares não se trata apenas de trazer um nome conhecido, mas sim de agregar ao nosso evento a experiência, a credibilidade e a visão de um profissional com um currículo que reflete um compromisso contínuo com a comunicação de qualidade e a transformação social. Sua presença certamente enriquecerá o debate, inspirará a audiência e contribuirá para o sucesso do nosso evento.

Assim, tendo em vista que se trata de um serviço técnico profissional, de natureza singular, com profissional de notória especialização, justifica-se A CONTRATAÇÃO DIRETA da referida apresentação por meio da empresa **MDP E MM7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E PALESTRAS**, inscrita com CNPJ sob nº 55.106.433/0001-18, como Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

2.2 – O serviço, objeto deste termo de referência, conforme acima exposto, é de natureza auxiliar necessário à administração no desempenho de suas atribuições.

3 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1 – Descrição do serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Apresentação de Palestra com o Tema Liderança, motivação, diversidade e racismo., as quais ocorrerão nos dias 23,24 e 25/05/2025	1	Serviço



4- DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

4.1 – O serviço solicitado deverá ser executado no dia 23,24 e 25/05/2025, na Praça Antônio Raposo, localizada no bairro Parque Hotel, em Araruama-RJ, acompanhado de 1 (um) servidor desta secretaria, que deverá assinar o relatório (nome legível e número da matrícula), confirmando a execução do serviço.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 – Acompanhar o serviço solicitado, conferindo a nota fiscal, com atestado de dois servidores no verso da referida nota fiscal.

5.2 – Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo de referência.

5.3 – A execução do serviço será fiscalizada pelos servidores indicados pela SEDUC.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 – Efetuar a execução do serviço no local e período descritos no item 4.1, bem como no prazo avençado.

6.2 – Atender às observações e reclamações do servidor responsável pela fiscalização, concernentes à execução do serviço.

6.3 – Especificar o serviço solicitado, facilitando a conferência da nota fiscal.

6.4 – Reconhecer, por este instrumento, que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à Prefeitura Municipal de Araruama, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a prefeitura, ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

7 – DO PAGAMENTO:

7.1 – O pagamento será efetuado por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da execução do serviço, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento.

7.2 – O fiscal do serviço somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento, após cumpridas pela empresa, todas as condições pactuadas.



8 – DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 – A SEDUC fiscalizará o serviço, registrando todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.2 – A SEDUC se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a execução do serviço que estiver em desacordo com o solicitado.

8.3 – A existência de atuação da fiscalização e operacionalidade pela SEDUC em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da empresa contratada, no que concerne à execução do objeto contratado.

8.4 - Serão designados os servidores Lucia Marcia Bernardino C. de Azeredo, matrícula nº 9950046 e Luciana Ribeiro Cardoso, matrícula nº 3204, como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução do serviço.

9 – DAS SANÇÕES:

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa sobre o valor do contrato e/ou empenho (no caso de Registro de Preços), por atrasos injustificados ou negligência na entrega dos produtos e na prestação dos serviços;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a administração municipal de até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.2 – Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Educação

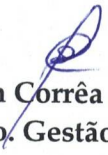
1044
68
p

10.1 – A despesa decorrente da contratação do serviço correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, para o presente exercício, sobre a classificação orçamentária: PT: 02.010.12.122.0046.2030; ND: 3.3.90.39.00.00; FICHA: 121; VALOR: R\$60.000,00.

Araruama, 14 de maio de 2025

Termo de referência elaborado por:

Aprovado por:


Elenilson Corrêa Martins
Dir. Depto. Gestão e Finanças


Valéria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação